

Decreto N° 201 - de 18 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 68.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.1.0021 - 4.4.90.51.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA - - - - - R\$ 68.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 68.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 68.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 68.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

2.04.00.12.361.0202.2.0043 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 40.000,00

2.04.00.12.361.0202.2.0044 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 68.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 68.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 68.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 18 de Junho de 2018

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95